



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº 304/24
02

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 01/2024

Secretaria Requisitante – Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios						
ITEM	UNID.	FICHA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	Valor unitario	Valor total
01	SERV.		1	Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00
Valor estimado com base na fonte de pesquisa: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda						
VALOR GLOBAL :						R\$ 11.960,00
Aplicação do Material/Serviço e Justificativa						
A contratação se faz necessária para realizar busca simples e rápida de preços de produtos e serviços.						
Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira						
Data	Chefe do Setor				Secretária	
16/01/2024	 Rafael dos Santos MSPA - Matr. 37903				 Vivian de Carvalho Lobo	

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA



**BANCO
DE PREÇOS**

Prop. Nº	804/24
Folha Nº	03
Subt.	✓

PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 8 de Janeiro de 2024
INDIANARA SOUZA PINTO
Consultor(a) Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Proposta nº 400/2.024
Válida até 8 de Março de 2024 /

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	830 fontes
Preços de sites de domínio amplo	1500 sites
Cotização direta com fornecedores cadastrados na base	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais	20 fontes
<i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input checked="" type="checkbox"/>

✖ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	26 opções
Aplicação automática do índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input checked="" type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input checked="" type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input checked="" type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input checked="" type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input checked="" type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidões	<input checked="" type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input checked="" type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	<input checked="" type="checkbox"/>

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input checked="" type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input checked="" type="checkbox"/>

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>

📚 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input checked="" type="checkbox"/>
Suporte imediato à dúvidas	<input checked="" type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input checked="" type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	<input checked="" type="checkbox"/>

Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO

Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição) Múltiplos Modelos

Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA  BANCO DE PREÇOS	1	2	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

» Cortesia: 1 senha

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

02 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

UM PRODUTO
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar- Campo Comprido - Curitiba/PR



41 3778-1830



41 3778-1830

contato@bancodeprecos.com.br

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

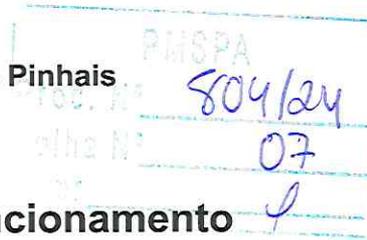
Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvara de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**

Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**

Número: **2356**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

3599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	15/10/24
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	31/05/25

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal: **89419**
Nome/Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Data de Abertura: **10/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PMSPA
Proc. Nº 804/24
08
4

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
- 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
- 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
- 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

13 de Junho de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSCA
Proc. Nº 804/20
Folha Nº 09
Rubr. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
------------------------------------	----------------	-------------------------------------

CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3010-3253
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 14:48:41 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Proc. Nº	804/24
Folha Nº	10
Rebr	1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:00 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.
Código de controle da certidão: **E37C.B126.4F51.C191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PMSPA	
Proc. Nº	804/24
Folha Nº	14
Rubr.	J

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032435620-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 49304/2024

Proc. Nº	804/24
Folha Nº	12
Rubr.	1

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:
SALA 117

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76f2a34f0f85af89b7617da04d53d9a1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de janeiro de 2024

Voltar

Imprimir

PMSPA	
Proc. Nº	804/20
Folha Nº	13
Rubr.	J



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

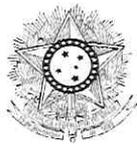
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2023 a 20/01/2024

Certificação Número: 2023122205484495603769

Informação obtida em 08/01/2024 14:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página	1 de 1
Proc. Nº	50424
Folha Nº	14
Subj.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Certidão n°: 352874/2024
Expedição: 02/01/2024, às 11:42:14
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná - ACP** sob código nº 45.733.

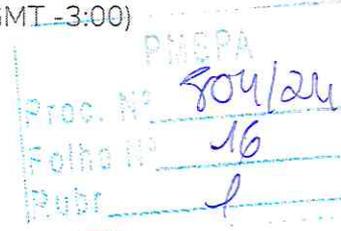
2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis**, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sendo o único sistema a englobar recursos de Cadastros, tais como: Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Segmentos de Atividades; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Itens; Discrimina valores de itens dentro do lote, Importação de Lotes/Itens em planilha Excel; Exportação e Importação de propostas dos fornecedores; Cadastra e Classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC 147/14. Gera Ata tradicional e Ata para Registro de Preços; Relatórios Totais por Fornecedoros e Totais por itens; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para fase de lance em caso de empate nas propostas; Suporte Integral (Via fone - E-mail), desenvolvimento de novos recursos apoio tecnológico e atualizações periódicas. Declaramos que fornecemos os produtos da marca **SISTEMA REAP**, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP**:



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:10:00 (GMT -3:00)



ATESTADO SISTEMA REAP

ID única do documento: #4cd49e8a-69d6-4d45-8c7f-aecb4db05290

Hash do documento original (SHA256): c81b92fa758456737bc566a3d9b5e9849dc114971e107ec8dfb9b08d99b0f13

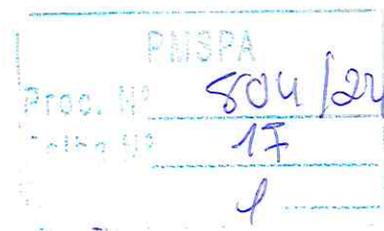
Este Log é exclusivo ao documento número #4cd49e8a-69d6-4d45-8c7f-aecb4db05290 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 18/07/2023 às 14:10:01 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
18/07/2023 às 14:09:16 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
18/07/2023 às 14:10:01 (GMT -3:00)	Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
18/07/2023 às 14:10:01 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



CERTIDÃO

CER 4783/23

A ASSEPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto REAP** objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000738 4 e descritos no sítio eletrônico <https://www.pregaopresencial.com.br/>.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO AUGUSTO KRZYUY
 Data: 20/11/2023 12:57:39-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
 Data: 20/11/2023 12:27:17-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

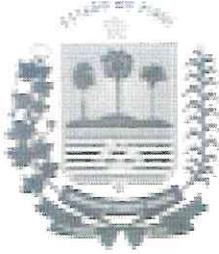
✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
 Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

PMSPA
Proc. Nº 804124
Folha Nº 18
Rubr. 1



Governo do Estado do Piauí

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CNPJ: 05.818.935/0001-01)	2023NE01547	28/11/23
Credor	07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	
Valor	11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)	

Classificação

Nota de Reserva	2023NR01006
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade Orçamentária	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Programa de trabalho	01.032. 0017. 4121 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23005727 - Contratação de ferramenta de pesquisa de preços online.
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	06 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75
--------------	--------	----------------	----------------------------	------------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DANTAS EULALIO, Conselheiro**, em 28/11/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119906** e o código CRC **D5FE4FE2**.

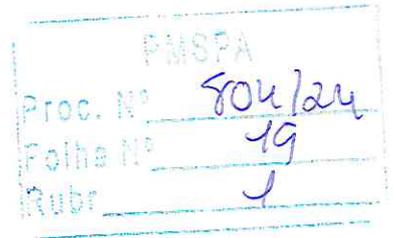
Referência: Processo nº 106805/2023

SEI nº 0119906

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br



PMSPA
 Proc. Nº 804/24
 Folha Nº 20
 Rubr. GL - Global



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

04.056.198/0001-86

000118

GL - Global	118	FICHA: 53	DATA: 29/11/2023	PEDIDO Nº:
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 362/2023

Nome: Np Tecnologia e Gestao de Dados LTDA CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95 Código: 2456
 Endereço: Cidade: MUCAJAI

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020300	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 12.122.0600.2014.0000	Gestão da Sec. Municipal de Educação
Cód.Aplicação 200.003	RECURSOS PROPRIOS 25% EDUCAÇÃO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
64.901,20	52.901,20	11.960,00	40,00

VALOR EM R\$
11.960,00 onze mil, novecentos e sessenta reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI - RR

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	--------	-----	------	--------------	-------

29 de NOVEMBRO de 2023. **VALOR TOTAL DOS ITENS 11.960,00**

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES SEC. MUN. EDUCAÇÃO	Autorizo ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL
---	---



Proc. Nº 604/24
Folha Nº 21
2023

Ano Base: 2023

Unidade Gestora
547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo
Gestão
00001 Gestão Geral
Evento
400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada
Credor
07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço Credor
RUA IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN
SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83005010

Número
2023NE002054
Processo
225457/2023
Referência Legal
Artigo 74 da Lei 14.133/21
Modalidade Empenho
Estimativo

Data Referência
24/11/2023
Nota Empenho Original
Pré-Empenho
2023PE001958
Empenho Centralizado
Não

Valor
11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

Grupo Programação Financeira
012 Outras Despesas
Modalidade Licitação
06 Licitação Inexigível

Tipo Prestação Contas
Tipo Contrato
Transação
1262 Empenhar
Contrato
Nota Descentralização Crédito

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito
Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato
Contrato SICOP

Histórico

Referente presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Entrega

Data Prazo Limite

Classificação Orçamentária

Esfera Unidade Orçamentária Programa Trabalho Fonte Recurso Natureza Despesa
Fiscal 54702 23 126 0014 0502 250209 1.500.1.1.1.001 33.90.40.03

Cronograma Desembolso

Janeiro Fevereiro Março
Abril Maio Junho
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro 11.960,00 Dezembro

Descrição Itens	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item Qtd Especificação		0,000	0,000
0,00000			

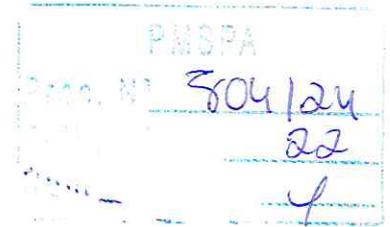
Isaac Chaves Edington
Ordenador Primário
Isaac Edington
Presidente
Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR

Pedro Rodamirans Oliveira Neto
Ordenador Secundário





**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



DECLARAÇÃO

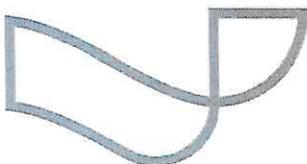
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:56:48 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 804124
Folha N° 23
Rubr. 1

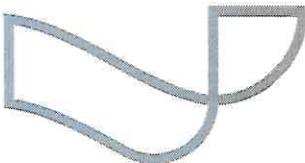
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:57:19 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

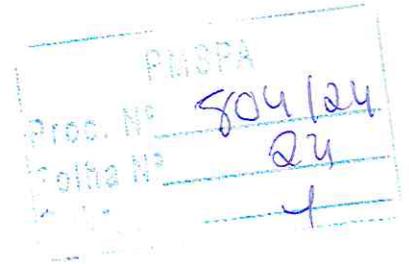
R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO



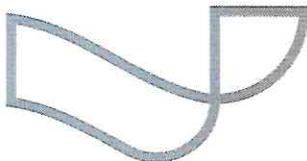
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:57:32 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

PMSPA
Proc. Nº 804/24
Folha Nº 25
RUBR

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

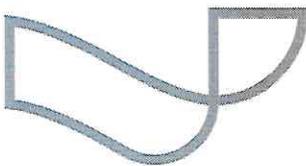
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:57:46 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

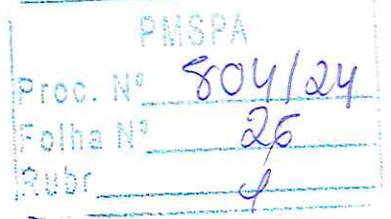
falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2318822264
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
213	20238317030	06/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20238317242	01/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318608	21/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318594	13/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234241063	24/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234240989	23/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577706	19/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577862	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577960	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230387446	20/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE



PMSPA
Proc. Nº 804/24
Folha Nº 27
Rubr ✓

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:41 do dia 26/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

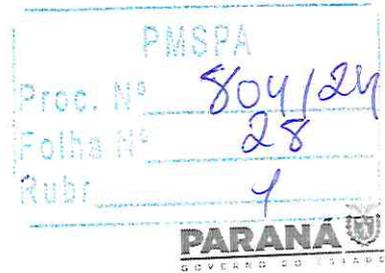
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 29RF261223112641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			Protocolo: PRC2318820748			
NIRE : 41205623178 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada						
NIRE (Sede) 41205623178		CNPJ 07.797.967/0001-95		Data de Ato Constitutivo 04/01/2006	Início de Atividade 02/01/2006	
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010						
Objeto Social EDICAO, PUBLICACAO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA.						
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		574.460.249-68	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome RUIIMAR BARBOZA DOS REIS		CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST		CPF/CNPJ 993.487.210-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		574.460.249-68		Indeterminado		
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 06/12/2023		20238317030		213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			CNPJ: 07.797.967/0002-76			
1 - NIRE: 41901961632						
Endereço Completo RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2023, às 09:47:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHLNMLK.



PRC2318820748

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

PMSPA
Proc. Nº 804124
Folha Nº 29
Rubr 1

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95
Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356(EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 14 de Dezembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.12.15 12:54:17
-03'00'



Certificação



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

PMSPA
Proc. Nº 804/24
Nº 30
Rubr. f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos e a pedido da parte interessada que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido – CEP 81200-526, cidade de Curitiba/ PR, cumpriu a obrigação decorrente do Processo SECOM nº 130/2022, consistente na *Assinatura do sistema de Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/09/2022.*

E por ser expressão da verdade, eu, Julia Gabriela Casanova Torman, Profissional de Suporte Técnico digitei e eu, Júlio César Rios Fernandes, Superintendente Adjunto, subscrevo e assino.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO CESAR RIOS FERNANDES
Data: 12/06/2023 13:59:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Júlio César Rios Fernandes
Superintendência
CRECI 2ª Região/ SP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMSPA
Proc. Nº 804/24
Folha Nº 31
Rubr. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, CNPJ 04.649.138/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalto ainda que o referido serviço tem sido prestado com qualidade, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Defensoria Pública de Alagoas, demonstrando ainda idoneidade quanto aos compromissos assumidos, não constando em registro nada que desabone sua conduta e conceito comercial até esta data.

Maceió – Al, 08 de junho de 2023.

MARIANA SOARES BRAGA LAGES
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PMSPA
Proc. Nº 804/24
Folha Nº 32
4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, com sede à Praça Frei Mathias de Gênova, 184, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.920.826/0001-30 Tel.: 43 3526-1458, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na RIZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santana do Itararé/PR, 12 de junho de 2023.

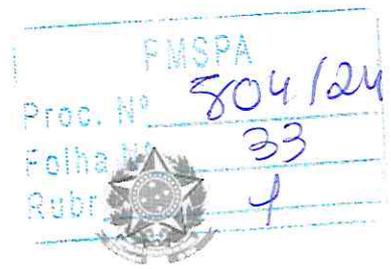
JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.293.817-3 SSP/PR



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 050/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/0001-95** com sede na **R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03315** concedido em **25/10/2022**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **cce62b74-607f-419f-8c93-68840d2e66b6**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA
Proc. Nº 804/24
Folha Nº 34
Rubr. 4

1. OBJETO:

Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para realizar busca de preços praticados pela administração pública de materiais e serviços

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Disponibilização do sistema através de internet, com acesso mediante login e senha para realizar as pesquisas de preços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 804/24
Folha Nº 35
J

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 804124
Folha Nº 36
Rubr 4

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência a Administração.

7. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen

P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 804/24
folha Nº 37
UBT

Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao

1. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

2 TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus
Podium 2021 P. 389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA	
Proc. Nº	804124
Folha Nº	38
Subst.	4

efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta "Painel de Negociações", que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

(P)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 504/24
Folha Nº 39
4

- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade; verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 804/24
Folha Nº 40
1

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

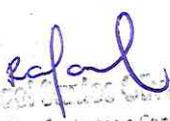
Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.


Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

804
41
C

À COMISSÃO DE PLANO ANUAL

Referência Processo nº 804/2024

Encaminho o presente processo para que seja adotado os procedimentos referentes a contratação do Banco de Preços através de inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Em 17/01/2024

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Agente de Contratação


Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

URGENTE

São Pedro da Aldeia, 18 de janeiro de 2024.

Memo Circular nº 05/2024

Do: Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

PMSPA	
Proc. N.º	804/24
Folha. N.º	42
Rub	8

- Procuradoria Geral; ok
- Controladoria Geral; _____
- Secretaria Municipal de Administração; _____
- Secretaria Municipal de Governo; ok
- Secretaria Municipal de Fazenda; _____
- Secretaria Municipal de Educação; ok
- Secretaria Municipal de Saúde; _____
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; _____
- Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; _____
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; _____
- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho; _____
- Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; ok
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos; _____
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; _____
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; _____
- Secretaria Municipal de Turismo; _____
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; _____
- Secretaria Municipal de Cultura; _____

Assunto: Aquisição conforme PAC 2024

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste comunicar que um novo processo administrativo para a contratação de empresa do Sistema de Banco de Preços (item 118 do PAC 2024 Contratação de software e demais sistemas informatizados), foi aberto pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios – Proc. 804/2024. Conforme previsto no Decreto nº 188, de 24 de novembro de 2022, o Plano Anual de Contratações, este item está classificado com grau de prioridade médio.

Mediante ao exposto, solicito que seja encaminhada a resposta para o e-mail desta Secretaria com máxima urgência, até 24 horas, sob pena de ficar fora do processo administrativo.

Informamos ainda que segue anexo a este memorando, uma **sugestão** de itens que foram solicitados pela **SELICC**, entretanto cabe ressaltar que caso as Secretarias requisitantes considerem necessário alterar descrição, incluir itens que apontem em seu pedido. Solicitamos ainda que, caso haja algum item que não seja de interesse mantenha a quantidade zerada, afim de padronizar as planilhas.

Zimbra

MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

qui., 18 de jan. de 2024 16:07
📎 1 anexo

De : compras@pmspa.rj.gov.br

Assunto : MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

Para : coger <coger@pmspa.rj.gov.br>, Secretaria Municipal de Administração <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>, segov <segov@pmspa.rj.gov.br>, sefaz@pmspa.rj.gov.br, administracao@semed <administracao@semedspa.rj.gov.br>, sesau <sesau@pmspa.rj.gov.br>, sasdh <sasdh@pmspa.rj.gov.br>, sesorp <sesorp@pmspa.rj.gov.br>, meio.ambiente <meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br>, sagat@pmspa.rj.gov.br, proger <proger@pmspa.rj.gov.br>, OBRAS <obras@pmspa.rj.gov.br>, sepub pmspa org <sepub.pmspa.org@gmail.com>, seplag <seplag@pmspa.rj.gov.br>, Secretaria de Turismo <turismo@pmspa.rj.gov.br>, esporte@pmspa.rj.gov.br, cultura@pmspa.rj.gov.br, sedec <sedec@pmspa.rj.gov.br>

Prezados (as) boa tarde !

Segue em anexo **Memo Circular Pac nº 05/2024** referente a Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

Pedimos em **CARATER DE URGÊNCIA** a resposta para esta Contratação, e a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Sabrina Santos

Plano Anual de Contratações

Memo 05-24 (BANCO DE PREÇOS) Proc. nº 804-24.docx

84 KB

Proc. N.º	805
Folha N.º	43
Pub	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P M S P A	
Proc. N°	805/24
Folha. N°	49
Rub	X

Memorando nº 187/2024–GAB/SEMED

São Pedro da Aldeia, 18 de janeiro de 2024.

À Secretária Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios.
Sra. Vivian de Carvalho Lobo

Assunto: Resposta ao Memorando Circular nº 05/2024

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar resposta acerca do Memorando Circular nº 05/2024, referente ao novo processo administrativo para contratação de empresa do Sistema do Banco de Preços (item 118 do PAC 2024 Contratação de software e demais sistemas informatizados), através do processo 804/2024, conforme previsto no Decreto nº 188, de 24 de novembro de 2022, o Plano Atual de Contratações, este item está classificado com grau de prioridade médio.

De acordo com o Decreto 188/2022 em seu artigo 4º, a Secretaria de Educação traz as informações pertinentes acostadas no mesmo que segue.

No que tange ao e-mail para fins de encaminhamento de documentos, contatação ou afins administracao@semedspa.rj.gov.br.

Por fim, no que diz respeito a indicação da dotação orçamentária, segue em anexo.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

SHEILA DE MORAES SANTOS
Assinado de forma digital por
SHEILA DE MORAES SANTOS
ATALLA:00051830736
ATALLA:000518307
Dados: 2024.01.18 17:07:02
-03'00'

SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 37972

Recebido em
22.01.24
16:23
Mme



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

JUSTIFICATIVA DA TÉCNICA QUANTITATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de contratação de empresa do Sistema de Banco de Preços para a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a presente aquisição se faz necessária para auxiliar nas buscas de preços, tendo em vista possuir a maior base de consulta disponível no mercado, o que amplia o resultado da pesquisa, aferindo a realidade dos preços.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA

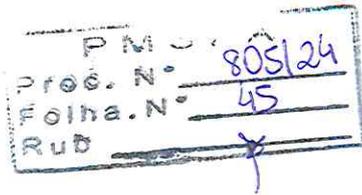
A forma de entrega será imediata.

FONTE DE RECURSOS

Dotação Orçamentária: 12.361.030.2.060 – Manutenção das Atividades Administrativas - SEMED
Ficha: 1420
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

SHEILA DE
MORAES SANTOS
ATALLA:00051830
736

Assinado de forma digital
por SHEILA DE MORAES
SANTOS
ATALLA:00051830736
Dados: 2024.01.18 17:06:16
-03'00'





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

P M S P A	
Proc. N°	805124
Folha. N°	46
Rub	8

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
1	2	UN	Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, Sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

Em 18/01/2024



SELIC

São Pedro da Aldeia, 18 de janeiro de 2024.

Memo SAD/SESAU Nº 092/2024

P M S P A	
Proc. N°	<i>805124</i>
Folha. N°	<i>47</i>
Rub	<i>8</i>

Ao: Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Assunto: Resposta Memo Circular 05/2024

Prezados,

Cumprimentando-o desde já, venho por meio deste informar o interesse desta Secretaria na contratação do objeto do referido memorando circular, sendo a atual necessidade desta secretaria a ativação de 03 (três) usuários na ferramenta de pesquisa de preços a ser contratada.

Salienta-se que a despesa decorrente da presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 1124

Fonte: 15001002

Programa: 10.301.061.174

Elemento: 3.3.90.39.99.00

Por todo exposto, reitero meus votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer informação que se faça necessária.

Atenciosamente,

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Mat. 37.879

Realtri
Emi. 22/01
14:31/24
[Assinatura]



PMSPA
 Proc. N° 805/24
 Folha. N° 48
 Rub 8

MEMORANDO N°. 052/2024 – SASDH

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Ao: Compras/DELIC
 Assunto: resposta memo 05/2024

Em resposta ao memorando circular 05/2024, informo que esta secretaria tem interesse em participar do processo administrativo para a contratação de empresa de sistema de Banco de Preços.

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	TÉCNICA QUANTITATIVA
01	01	01	Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	01 Porque? Um acesso atende a secretaria que disponibilizara para 01 (um) servidor realizar pesquisa de preços on-line.

JUSTIFICATIVA

Aquisição se faz necessária para que a secretaria possua uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública direta, indireta, através de um sistema de busca, para otimizar e agilizar as cotações necessárias para os processos administrativos.

FONTE DE RECURSOS

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00 Ficha: 1045

Elemento de Despesa: Manutenção das atividades administrativas (FMAS)

Email: financeirosasdhspa@gmail.com

Atenciosamente,

Com ciência e acordo,

Denise Campos
 Secretária Adjunta
 de Assistência Social e Direitos Humanos - PMSPA
 Mat.: 32037/Portaria 613

Recebido
 Em: 22/01
 11.01.24
[Assinatura]
 Financeiro/SASDH

Claudia de Souza Teixeira
 Mat: 2851
 SASDH / PMSPA

Diana Alves Leonardo
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMORANDO Nº 032 / 2024

PMSPA
Proc. N.º 805/24
Folha N.º 49
Rub 8

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024.

À Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Ilma. Sr.^a Vivian de Carvalho Lobo

Assunto: Resposta ao Memo 5/2024 – Aquisições para PAC 2024.

Prezada Secretária,

Servimo-nos do presente para encaminhar a resposta da contratação de empresa de pesquisa e comparação de preços por esta secretaria.

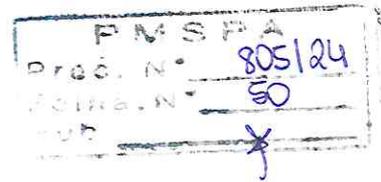
ITÉM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	TÉCNICA QUANTITATIVA
1			Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	0

JUSTIFICATIVA PARA (AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO)

Não há necessidade de contratação de empresa ofertante de pesquisa e comparação de preços por esta secretaria.

FONTE DE RECURSOS

*Recebido em
22-01-24
Aline M.S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Memorando nº 44 /2024/SEMMA

São Pedro da Aldeia, 19 de Janeiro de 2024.

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Sr.ª Vivian de Carvalho Lobo

ASSUNTO: MEMORANDO CIRCULAR Nº 05/2024

Cumprimentado – a, em resposta ao memorando circular mencionado acima, venho por meio deste, informar que a secretaria não tem interesse na Contratação de Empresa do Sistema de Banco de Preços (item 118 do PAC 2024 Contratação de software e demais sistemas informatizados).

Atenciosamente;

Leonardo Rosas Jacinto
MAT: 38.770
Diretor - SMALS

Mario Flavio Moreira
Matricula: 38785

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca

Recebido em
22/01/2024
9:40h

mat. 3354

Loteamento Jardins de São Pedro, Rua 07,
Lote 12, Quadra 08, Nova São Pedro - SPA/RJ.
E-mail: meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br

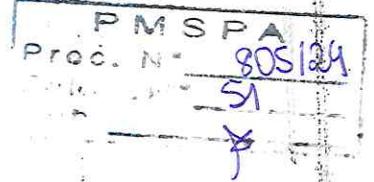
Zimbra

Re: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

De : proger@pmspa.rj.gov.br

sex., 19 de jan. de 2024 09:29

Assunto : Re: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024
CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS *
URGENTE *



Para : Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Bom dia,
Sirvo-me do presente para informar, que NÃO HÁ interesse por esta contratação por parte desta Procuradoria Geral.

Att,
Adriana Guahiba

De: "Compras PMSPA" <compras@pmspa.rj.gov.br>

Para: "Secretaria Geral do Município" <coger@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Administracao" <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Governo" <segov@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Fazenda" <sefaz@pmspa.rj.gov.br>, "administracao semed" <administracao@semedspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Saúde" <sesau@pmspa.rj.gov.br>, "sasdh" <sasdh@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Segurança e Ordem Pública" <sesorp@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento" <meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria Especial de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Re" <sagat@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria Geral do Municipio" <proger@pmspa.rj.gov.br>, "Obras PMSPA" <obras@pmspa.rj.gov.br>, "sepub pmspa org" <sepub.pmspa.org@gmail.com>, "Secretaria de Planejamento" <seplag@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Turismo" <turismo@pmspa.rj.gov.br>, "Esporte PMSPA" <esporte@pmspa.rj.gov.br>, "Cultura PMSPA" <cultura@pmspa.rj.gov.br>, "sedec" <sedec@pmspa.rj.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 16:07:07

Assunto: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

Prezados (as) boa tarde !

Segue em anexo **Memo Circular Pac nº 05/2024** referente a Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

Pedimos em **CARATER DE URGÊNCIA** a resposta para esta Contratação, e a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Sabrina Santos
Plano Anual de Contratações

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

Re: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

De : IT DEPARTMENT <obras@pmspa.rj.gov.br>

sex., 19 de jan. de 2024 09:31

Assunto : Re: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024
CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS *
URGENTE *

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

PMSPA	
Proc. N.º	805/24
Folha. N.º	52
Pub	*

Bom dia,

Em resposta ao Memo circular nº 05/2024, informamos que esta secretaria não tem interesse em participar da "contratação do sistema banco de preços"

Att,

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

De: "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>

Para: "coger" <coger@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria Municipal de Administração" <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>, "segov" <segov@pmspa.rj.gov.br>, sefaz@pmspa.rj.gov.br, "administracao semed" <administracao@semedspa.rj.gov.br>, "sesau" <sesau@pmspa.rj.gov.br>, "sasdh" <sasdh@pmspa.rj.gov.br>, "sesorp" <sesorp@pmspa.rj.gov.br>, "meio.ambiente" <meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br>, sagat@pmspa.rj.gov.br, "proger" <proger@pmspa.rj.gov.br>, "OBRAS" <obras@pmspa.rj.gov.br>, "sepub pmspa org" <sepub.pmspa.org@gmail.com>, "seplag" <seplag@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Turismo" <turismo@pmspa.rj.gov.br>, esporte@pmspa.rj.gov.br, cultura@pmspa.rj.gov.br, "sedec" <sedec@pmspa.rj.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 16:07:07

Assunto: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

Prezados (as) boa tarde !

Segue em anexo **Memo Circular Pac nº 05/2024** referente a Contratação de empresa pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

Pedimos em **CARATER DE URGÊNCIA** a resposta para esta Contratação, e a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Sabrina Santos
Plano Anual de Contratações

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

Re: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

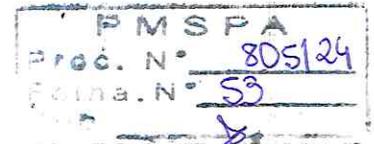
De : segov@pmspa.rj.gov.br

qui., 18 de jan. de 2024 17:05

Assunto : Re: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024
CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS *
URGENTE *

1 anexo

Para : compras <compras@pmspa.rj.gov.br>



Prezados

Boa tarde.

Em resposta ao MEMO Circular Nº 05/2024 em anexo, Ref.: Contratação de Software e demais sistemas informatizados, informamos que não há interesse desta secretaria nessa aquisição.

Agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Monalisa Crevelande

Assessor II

Mat: 42.910

Secretaria Municipal de Governo - PMSPA

Rua Marques da Cruz, 61 - Centro - S.P.A.

RJ - CEP: 28940-000 Tel.: (22) 2621-1559

De : "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>

Para : "coger" <coger@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria Municipal de Administração" <secad-adm@pmspa.rj.gov.br>, "segov" <segov@pmspa.rj.gov.br>, "sefaz" <sefaz@pmspa.rj.gov.br>, "administracao semed" <administracao@semedspa.rj.gov.br>, "sesau" <sesau@pmspa.rj.gov.br>, "sasdh" <sasdh@pmspa.rj.gov.br>, "sesorp" <sesorp@pmspa.rj.gov.br>, "meio.ambiente" <meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br>, "sagat" <sagat@pmspa.rj.gov.br>, "proger" <proger@pmspa.rj.gov.br>, "OBRAS" <obras@pmspa.rj.gov.br>, "Helosisa sepub" <sepub.pmspa.org@gmail.com>, "seplag" <seplag@pmspa.rj.gov.br>, "Secretaria de Turismo" <turismo@pmspa.rj.gov.br>, "esporte" <esporte@pmspa.rj.gov.br>, "cultura" <cultura@pmspa.rj.gov.br>, "sedec" <sedec@pmspa.rj.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 16:07:07

Assunto: MEMO CIRCULAR PAC Nº 05/2024 CONTRATAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS * URGENTE *

Prezados (as) boa tarde !

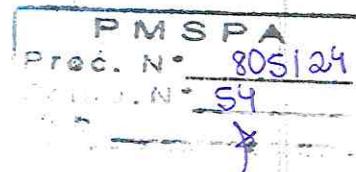
Segue em anexo **Memo Circular Pac nº 05/2024** referente a Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

Re: Proposta Banco de Preços - Plano: Nº: 400/2024**De :** compras@pmspa.rj.gov.br

sex., 19 de jan. de 2024 16:16

Assunto : Re: Proposta Banco de Preços - Plano: Nº:
400/2024**Para :** indianara@negociospublicos.com.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada Indianara boa tarde !

Em virtude do aumento da demanda de licenças a serem adquiridas, pois além da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, e Assistência Social pretendem contratar, informo abaixo os CNPJ das referidas requisitantes conforme solicitado por contato telefônico para formalização de proposta que contemplem a quantidade total, e o número de usuários que poderão operar simultaneamente o sistema de Banco de Preços.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - CNPJ:28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.072.462/0001-09

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ:04.182.700/0001-03

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - CNPJ: 04.182.698/0001-64

Peço por gentileza que confirme o recebimento deste e-mail, e nos encaminhe a **proposta com a máxima urgência.**

Atenciosamente,

Sabrina Santos
SELICC

** contato por telefone
22/11/24 - 09:10.
Aguardando proposta.*

De: indianara@negociospublicos.com.br**Para:** felnov@hotmail.com**Cc:** "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 14:20:40**Assunto:** Proposta Banco de Preços - Plano: Nº: 400/2024

Olá FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA

Conforme solicitado, segue proposta personalizada referente à contratação do Banco de Preços, para sua apreciação.

Para acessar as **certidões atualizadas** e outros documentos relacionados a contratação, seguem os links correspondentes:



**BANCO
DE PREÇOS**

FMSPA
Proc. N.º 805124
Folha. N.º 55
Rub. 8

PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 23 de Janeiro de 2024
INDIANARA SOUZA PINTO
Consultor(a) Comercial

A/C: FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Proposta nº 2.733/2.024
Válida até 23 de Março de 2024

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	830 fontes
Preços de sites de domínio amplo	1500 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	20 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input checked="" type="checkbox"/>

✖ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input checked="" type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input checked="" type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input checked="" type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input checked="" type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input checked="" type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidões	<input checked="" type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input checked="" type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	<input checked="" type="checkbox"/>

⚙ Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input checked="" type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input checked="" type="checkbox"/>

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input checked="" type="checkbox"/>
Suporte imediato à dúvidas	<input checked="" type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input checked="" type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	<input checked="" type="checkbox"/>

Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO

Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição) **Múltiplos
Modelos**

Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA  BANCO DE PREÇOS	4	8	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

» Cortesia: 4 senhas

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

* Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- * Licença de uso ao Banco de Preços.
- * Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- * Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- * Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- * Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- * Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- * Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

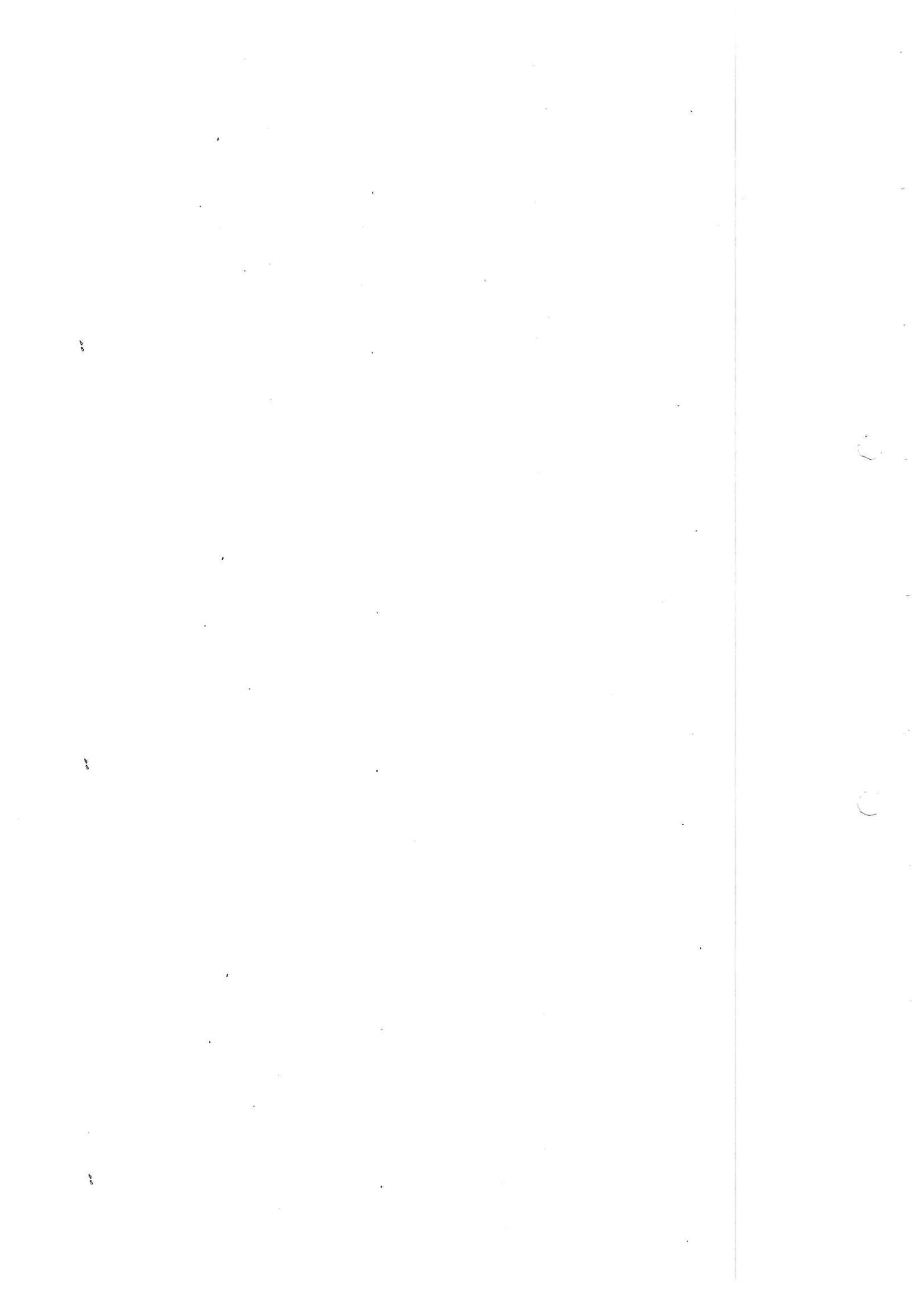
O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PEDIDO Nº 02/2023

805124
59
*

Itém	Cód. CATMAT	Serviço	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	27502	Contratação de empresa, para Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	serv.	4	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00
TOTAL:						R\$ 47.840,00
Fonte de Consulta : NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.						
Aplicação do material/serviço e justificativa.						
Contratação do objeto pretendido se faz necessários para otimizar as cotações realizadas pelas Secretarias Municipais de São Pedro da Aldeia.						
DATA: 24/01/2024						
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO				SECRETÁRIO (a)		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL PARA AOS SERVIÇOS ON LINE DO BANCO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

1. Setor Responsável:

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. Disposições preliminares:

Este estudo técnico preliminar (ETP) é um documento que constitui a primeira etapa para a solução do problema: proporcionar ferramentas que otimizem de forma parametrizada e fidedigna a consulta de preços afim de instruir os processos com preços justos estabelecidos no mercado.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a Administração Pública Municipal, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Para tanto, buscou-se organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021. Tal instrumento também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

3. Objeto(s) para aquisição/contratação:

Para resolução do problema ora indicado, inicialmente sinalizamos a seguinte solução:

- a) Contratação de assinatura anual para acesso a serviços online de Banco de Preços.

O Sistema **BANCO DE PREÇOS** é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado (incluindo principalmente preços em contratações similares com outros entes públicos). Esse sistema online, via web, fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros Órgãos Públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na formação do valor estimado da licitação. Sendo o único prestador deste serviço, o que torna o serviço singular, insustentável de comparação e de mensuração que precisa dos benefícios derivados de eventual contratação, mediante critérios objetivos de julgamento.

O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva, além de ter uma série de filtros automatizados que permitem uma maior acurácia na análise dos preços e um retorno rápido na determinação de preços referenciais atuais, o que é de suma importância, para melhor atender as necessidades diversas desta Secretaria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 804/2024

Folha nº _____

Rub. _____

Dessa forma, indicamos a contratação da empresa Negócios Públicos Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, responsável pela gestão e disponibilização do Sistema de Banco de Preços.

4. Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação:

A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pelo art. 31 da Lei 13.303/2016 e procedimentos expressos na IN ME 73/2020, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.

Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, principalmente em relação aos preços praticados em contratações recentes com a Administração Pública, sob pena de trazer ineficácia ao certame licitatório e na futura contratação pretendida. Sendo o valor de referência superestimado, trará para o certame valores desvantajosos para a Administração; estando aquém dos preços praticados no mercado, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso de um certame licitatório, seja por item deserto ou inexequível.

Para elaboração do referido estudo, foram levados em consideração os processos administrativos dos exercícios anteriores conforme abaixo:

NÚMERO DA LICITAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	SECRETARIAS CONTRATANTES
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023	PRO. Nº 160/2023	Sec. Municipal de Saúde
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023	PRO. Nº 202/2023	Sec. Municipal de Administração
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022	PRO. Nº 238/2022	Sec. Municipal de Administração
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021	PRO. Nº 764/2021	Sec. Municipal de Administração

Os referidos processos acima mencionados versam sobre o objeto em questão sendo todos sido contratados por Inexigibilidade, e tendo suas vigências findadas no caso da SECAD e muito em breve a da Secretaria Municipal de Saúde, se findará.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC **2024**.

5. Levantamento de Mercado:

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é por procedimento de compra direta, Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada na prestação dos aludidos serviços, conforme na Lei 14.133/2021, Art. 74, I, C devido a inviabilidade de competição.

A estimativa de preços foi realizada mediante a comparação dos valores praticados pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA junto a outros entes públicos em avenças no exercício de 2023, conforme Art.72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O valor da proposta ora apresentada corresponde aos valores praticados pela empresa, no que diz respeito ao valor unitário para utilização da licença pelo período de 12 meses.

6. Requisitos da Contratação:

6.1. Requisitos mínimos necessários a essa contratação:

- Acesso a vasto e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil;
- Consulta simples, rápida e intuitiva;
- Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- Atendimento a critérios da IN ME 73/2020;
- Procedimentos para Pesquisa de Preços;
- Serviço de suporte online Confiabilidade das informações prestadas;
- Acesso do sistema via web através de login e senha;
- Base de Preços atualizada diariamente;
- Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais célere e qualitativa.

Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior do serviço.

Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos ou terceirizados da pessoa jurídica que não atendam ao acima disposto.

A contratação deve conter as normas de sustentabilidade.

6.2 Da prestação de serviços:

Disponibilização do sistema através da internet, com acesso mediante login e senha para realizar as pesquisas de preços.

7. Estimativa da quantidade com memória de cálculo:

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as informações, encaminhados pelas secretarias requisitantes:

Itens	Material	UNIDADE	SELICC	SEMED	SASDH	SESAU	QUANT. TOTAL
1	Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	SERV	1	1	1	1	4

Cabe ressaltar que o histórico das contratações anteriores já foi informado no item 4 Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação deste ETP.

7.1. Estimativa do valor da contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 804/2024

Folha nº _____

Rub. _____

Para estimativa inicial do valor da contratação, foi realizada consulta e concluída no dia 24/01/2024 na empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95 utilizando-se da descrição do item, sendo utilizado para o cálculo o valor por item, onde o valor estimado para a presente aquisição alcançou o montante de **R\$ 47.840,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Há de se destacar que a estimativa está sendo considerada de acordo com as documentações contantes no presente processo que comprovam os valores para estudos da viabilidade de contratação, cabendo a Comissão de Análise e Captação de Preços a análise do valor da contratação.

8. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

Não se aplica.

9. Solução/Resolutividade:

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal conforme justificativa do presente ETP.

10. Alinhamento entre contratação e planejamento:

Não se verificam contratações correlatadas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Providências a serem adotadas

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal n. 188/2022 bem como no PPA, LOA e LDO, havendo disponibilidade orçamentária.

12. Resultados esperados:

A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado, sendo a estimativa de preços um parâmetro indispensável.

É a partir dela que são realizadas a verificação de disponibilidade orçamentária relativa à despesa com a contratação e o julgamento das propostas ofertadas pelas empresas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Um dos caminhos para se chegar a uma estimativa de qualidade é ampliar a consulta por meio de fontes diversas que representem a realidade do mercado, tais como fornecedores, contratações semelhantes em outros órgãos públicos, atas de registro de preço, etc.

Aferir o valor estimado de um bem ou serviço é uma atividade morosa no processo de compras. A demora no fechamento de uma cotação está na dificuldade de se obter orçamentos junto aos fornecedores - muitas empresas não fornecem os valores, já que não têm interesse em participar da licitação, e quando informam, em muitos casos, manipulam os preços nas negociações com o setor público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 804/2024
Folha nº 62
Rub. X

É necessário que as áreas demandantes de contratações tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

13. Possíveis impactos ambientais:

Não se verifica nessa Contratação a existência de impactos ambientais pois trata-se tão somente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é gerado em meio digital sob a forma de arquivos eletrônicos.

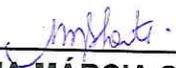
14. Declaração de viabilidade:

Declaramos que esta contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Aldeia, 24 de janeiro de 2024.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
 SABRINA DOS SANTOS SILVA	38.636	
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
 AILSON RODRIGUES DE CARVALHO	38.478	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
 FELIPE VALENTIM DE OLIVEIRA.	43.769	
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
 MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES	37.877	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 804/2024
Folha nº _____
Rub. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
<u><i>Erika Ferreira da Cruz</i></u> ERIKA CRUZ	40.862	<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
<u><i>Sheila de Moraes Santos Atalla</i></u> SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA	37.972	<i>[Signature]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
<u><i>Rosiane de Souza Cunha</i></u> ROSIANE DE SOUZA CUNHA	38.998	<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
<u><i>Diana Alves Leonardo</i></u> DIANA ALVES LEONARDO	38.859	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 804/2024
Folha nº <u>63</u>
Rub. <u>X</u>

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Itens	Material	UNIDADE	SELICC	SEMED	SASDH	SESAU	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	SERV	1	1	1	1	4	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00
TOTAL:									R\$ 47.840,00

P M S P A
Proc. N.º 804124
Folha. N.º 64
Rub

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços que tem como finalidade atender as: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos nos termos da memória de cálculo anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

Ítem	Cód. CATMAT	Serviço	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	27502	Contratação de empresa, para Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	serv.	4	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00
TOTAL :						R\$ 47.840,00

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da formalização dos termos de contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação enquadra-se com serviços com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Conforme expressamente previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2.2. A referida característica de fornecedora exclusiva de solução tecnológica de pesquisa de preços aplica-se à empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, pois esta é autora e fornecedora exclusiva da ferramenta Banco de Preços, conforme consta no Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná - ACP. A referida plataforma possui as seguintes funcionalidades exclusivas:

2.2.1. Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

2.3. O sistema ainda apresenta:

2.3.1. Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

2.3.2. Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021, entre outras orientações de órgãos de controle.

2.3.3. Mapa de Fornecedores: apresenta a relação de fornecedores de cada região do país que participam e vencem licitações, bem como o histórico comercial dos preços praticados para o governo.

2.3.4. Mapa de Competitividade: informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.

2.3.5. Terceirização: funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, estado, período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.

2.3.6. Termo de Referência: funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.

2.3.7. Especificação Técnica: funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços.

2.3.8. Penalidades: apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.

2.3.9. Painel de negociações: auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.

2.3.10. Registro de preços: traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.

2.3.11. Certidões: emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.

2.3.12. Mentoria: módulo que permite que o usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços.

2.4. Portanto, diante da exclusividade de fornecimento do sistema informatizado de pesquisa de preços, entende-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, configurada a inviabilidade fática e jurídica de competição por outras empresas.

2.5. Deste modo, o processo de inexigibilidade de licitação será instruído com todos os elementos capazes de comprovar, com segurança e eficácia, de forma convincente, a exclusividade no fornecimento da solução, sem perder de vista a moralidade, a transparência e a supremacia do interesse público, que são princípios inerentes a todo ato administrativo.

2.6. Ante o exposto, justifica-se a aquisição da licença de acesso à ferramenta Banco de Preços, fornecida pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A presente contratação contempla:

3.1.1. Uma licença anual de acesso ao Banco de Preços.

3.1.2. Treinamento ilimitado para os usuários – com certificado.

3.1.3. Suporte ilimitado realizado via Whatsapp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 17h30 e sexta-feira, das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.

3.1.4. Acesso gratuito às lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O presente Termo de Referência trata de assinatura anual para acesso à ferramenta informatizada Banco de Preços, a fim de auxiliar os procedimentos das contratações públicas realizadas. Tal contratação, por sua vez, não está relacionada à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Trata-se de contratação de pequeno vulto, muito inferior ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.2. Não há riscos que possam ser mitigados pela exigência de garantia contratual.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses a contar da data do recebimento da Ordem para o início dos serviços, das Secretarias requisitantes e da Prefeitura Municipal.

5.2. A Contratada deverá disponibilizar o acesso à ferramenta em até um dia útil após o recebimento da Ordem para o início dos serviços.

5.3. A Contratante verificará, por meio de testes de acesso e navegação, se as funcionalidades do Banco de Preços foram devidamente disponibilizadas. Em seguida, procederá ao ateste da Nota Fiscal/Fatura e à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.1. Caso não haja conformidade, o Contratado será devidamente notificado para proceder às correções necessárias no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de notificação.

5.3.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada deve ser precedida da liberação de acesso ao sistema.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.5.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.5.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2 deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

7.1.3 nos termos do item 1, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo dos sansões cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2 não produziu os resultados acordados;

7.3 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.4 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou a qualidade mínima exigida;

7.5 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para execução dos serviços, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e Instruções exigíveis.

7.10 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.11 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituindo no prazo de (10) dez dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

7.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as células contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Do recebimento

7.15 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.16 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.17 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.19 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.20 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.20.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.20.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.20.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.20.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.20.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.21 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.22 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.22.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.22.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.22.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.22.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.22.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.23 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.24. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.25 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, em razão de ser fornecedor exclusivo.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.11.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a análise e aferição do valor da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

Secretaria Municipal de Educação: Programa de Trabalho: 12.361.030.2.060, Elemento de Despesa: 3.390.39.99.00, Ficha: 1420, Secretaria Municipal de Saúde: Programa de Trabalho: 10.301.061.174, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Ficha: 1124, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00, Ficha: 1045 e Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios :Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Ficha: 2297.

São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2023.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
 SABRINA DOS SANTOS SILVA	38.636	
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
 AILSON RÓDRIGUES DE CARVALHO	38.478	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
 FELIPE VALENTIM DE OLIVEIRA.	43.769	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 804/2024

Folha nº 77

Rub. X

SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
<u>Maria Márcia Sampaio Fontes</u> MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES	37.877	<u>Maria Márcia Sampaio Fontes</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
<u>Erika Ferreira da Cruz</u> ERIKA CRUZ	40.862	<u>Erika Cruz</u>
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
<u>Sheila de Moraes Santos Atalla</u> SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA	37.972	<u>Sheila Atalla</u>

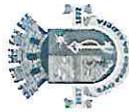
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
<u>Rosiane de Souza Cunha</u> ROSIANE DE SOUZA CUNHA	38.998	<u>Rosiane Cunha</u>
SECRETÁRIO	MATRÍCULA	RUBRICA
<u>Diana Alves Leonardo</u> DIANA ALVES LEONARDO	38.859	<u>Diana Alves Leonardo</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 804/2024
Folha nº 78
Rub. Y

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

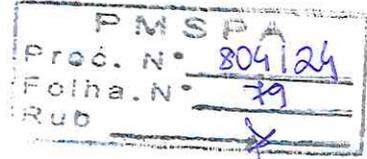
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Itens	Material	UNIDADE	SELIC	SEMED	SASDH	SESAU	QUANT. TOTAL
1	Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido. 120024	SERV	1	1	1	1	4



À Comissão de Captação de Preços

Encaminho o p.p., para confecção das respectivas requisições de pedido das secretarias demandantes, e a devida análise da estimativa de valor.

São Pedro da Aldeia, 24 de janeiro de 2024.

Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636


Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38.478



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia



Nº 43/2024

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 804/2024	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 25/01/2024
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante Rafael dos santos oliveira	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES , COM	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
---	---	---

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	430024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	sv. Pessoa Ji	SV	1,0000

Descr.:

Justificativa:

Servidor Responsável

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Matr. 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

804
P 82

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 44/2024

Processo Adm. 804/2024	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 25/01/2024
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---	---	---

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	430024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	Srv. Pessoa Ji	SV	1,0000

Descr.:

Justificativa:

Servidor Responsável

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Matr. 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

SD
P03

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 45/2024

Processo Adm. 804/2024	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 25/01/2024
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante DIANA ALVES LEONARDO	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	Local de Trabalho SASDH - SEC. MUN. ASSIST SOCIAL DIR. HUM
---	--	---

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	430024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	Srv. Pessoa Ji	SV	1,0000

Descr.:

Justificativa:

Rafael

Servidor Responsável

Rafael Santos Oliveira
Coordenador de Contratos e Convênios
FONE: (14) 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

204
84
P

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 46/2024

Processo Adm. 804/2024	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 25/01/2024
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	430024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	sv. Pessoa Ji OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	SV	1,0000

Descr.:

Justificativa:

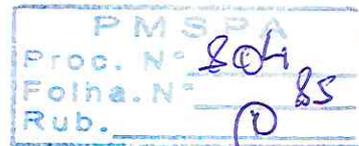
Servidor Responsável

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
RUA - Matr. 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Nº: 9/2024

Cotação de Preços

(Por Centro de Custo - Média)

Processo adm: 804/2024 Data da Cotação: 25/01/2024 Mét. Arredondamento: 2 casas decimais Limite do Desvio Padrão: 30,00 %

339039 - Serviço Pessoa Jurídica

Objeto de Coleta

Contratação de empresa , pelo período de 12 meses , para ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticados pela Administração Pública Banco de Preço.

Processo: 804/2024

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES , CONTRATOS E CONVENIOS

Item: 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO

Fornecedores:	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SV	1,0000	11.960,0000
			Média Aritmética: >	11.960,0000
			Mediana: >	11.960,0000
			Desvio Padrão: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	11.960,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$11.960,00

*D significa que o valor ofertado, está muito acima dos valores ofertados pelas outras empresas.

25/01/2024 10:24:07

Impresso por: rafael santos - 186.193.253.214

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Nº: 9/2024

Cotação de Preços

(Por Centro de Custo - Média)

Processo adm: 804/2024 Data da Cotação: 25/01/2024 Mét. Arredondamento: 2 casas decimais Limite do Desvio Padrão: 30,00 %

339039 - Serviço Pessoa Jurídica

Objeto de Coleta

Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticados pela Administração Pública Banco de Preço.

Centro de Custo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$11.960,00
Total de Preços Médios:	R\$11.960,00

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resumo

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$11.960,00
Total de Preços Médios:	R\$11.960,00

*D significa que o valor ofertado, está muito acima dos valores ofertados pelas outras empresas.

25/01/2024 10:24:08

Impresso por: rafael santos - 186.193.253.214

Página 5 de 5

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 804/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviço de assinatura anual para aos serviços on-line do banco de preço para atender as necessidades das secretarias.

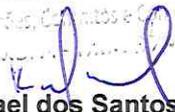
Foi Solicitada pela Secretaria Municipal de Licitações, contratos e convênios.

Art. 74 , inciso I da Lei nº 14.133/2021

Junto assim o preço de R\$ 47.840,00(quarenta e sete reais e oitenta), conforme relatório de cotação de preços constante na página 85 a 87

Encaminhado Presente para análise do comitê gestor.

São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2023.

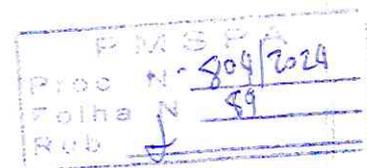

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

PROGET,

Para análise e parecer.
Após, pelo regular prossequi-
mento do feito.

com, 01/02/24.


Karina Arnoedo Lima
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N°....., QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E, DE
OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS LTDA, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE
ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS”.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela senhora **Vivian de Carvalho Lobo**, portadora do RG nº 157.415 OAB/RJ e do CPF nº 093.216.517-64, Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, nomeada pela Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2024, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 804/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2011
PROCURADORIA GERAL DE
CAO TELMO DA ALDEIA

AB.
Alban Assunção
CAO TELMO DA ALDEIA
PGM/ISA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
- 2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.
- 2.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.
- 2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
CAO TELMO DA ALDEIA

AB
Alcan Assunção
CABELEIRO
PGM/CA

PMSPA
Proc N° 804/24
Folha N 91
Sub

2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

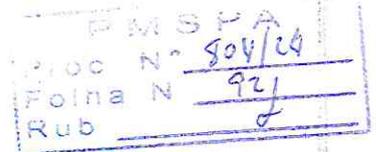
EM = Encargos moratórios;

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2021
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PETERS DA ALCOIA

Alban Assis *AB.*
CABINETE DO
PROCURADOR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.5. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

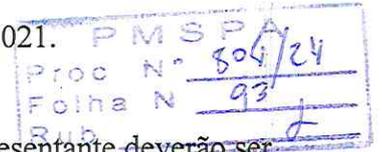
5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2021
PROCURADORIA GERAL DE
CAO SERRA DA ALDEIA

AB
Alcan Assunção de Sá
OAB/RJ 168.518
FGM/SPA

execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.



5.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação: Programa de Trabalho: 12.631.030.2.060, Elemento de Despesa: 3.390.39.99.00, Ficha 1420; Secretaria Municipal de Saúde: Programa de Trabalho: 10.301.061.174, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Ficha 1124; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00, Ficha 1045; e Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Ficha 2297.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2021
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Alcân Assunção Barros
OAB/RJ 150.643
PGM/SPA

PMSPA
Proc N° 804/24
Folha N 94
Rub

7.2 - DA CONTRATADA

- 7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, fornecendo ao Município Contratante 04 (quatro) licenças com 08 (oito) usuários, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
- 7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

7.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

- 7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL

- 8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº.....

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

- 9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:
- a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2021
PROCURADORIA GERAL DE
CAO TELMO DA ALMEIDA

AB.
Aldan Assunção Barros
OAB/RJ 156.618
PGM/SPA

b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

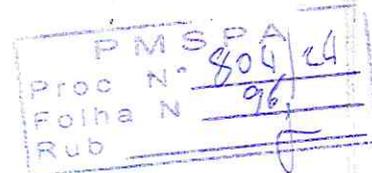
EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Alcan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.513
PGM/SPA

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PAULO DA ALDEIA

AB.
Aljan Assunção Baneiro
OAB/RJ 156.613
PGM/SPA

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, xx de xxx de 202x



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Representada neste ato pelo Sr.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
CAO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Assessor Assessor Barreto
OAB/RJ 156.618
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc N° 809/24
Folha N 98
Rub 2

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para realizar busca de preços praticados pela administração pública de materiais e serviços

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Disponibilização do sistema através de internet, com acesso mediante login e senha para realizar as pesquisas de preços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

AB
ALDO ALBERTO SARTO
OAB/RJ 110.810
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

P.M.S.P.A	
Proc N°	804/24
Folha N°	99
Rub	

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Alcan Assessoria Jurídica
OAB/RJ 117.812
PCM-S-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA	
Proc N°	804/24
Folha N°	100
Rub	

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência a Administração.

7. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALORJA

AB.
ALVARO RODRIGUES DE SA
OAB/RS 117.910
FGM/SP-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc N° 804/24
Folha N° 101
Rub

Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área,

1. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

2 TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2021
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Alfonso Augusto Barreto
OAB/RJ 1.000.000
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc N° 804/24
Folha N 102
Rub

resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2021
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

APB
Alfonso Henrique Caputo
OAB/RJ 155.870
PGM SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc N° 904/24
Folha N 103
Rub

- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

AB.
ALAN MARCOS DURO
DEPARTAMENTO
PCMSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA	
Proc N.º	804/21
Unidade N.º	104
Sub	0

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.

1000

EXAMINADO E APROVADO
07 FEV 2024
PROCURADORIA GERAL DE
CAO PEDRO DA ALDEIA

AB.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
CAO PEDRO DA ALDEIA
RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROC. Nº 804/2024
FOLHA Nº 105
RUBRICA

EDRENO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo nº: 804/2024

Matéria: Contratação de empresa especializada

Interessadas: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

EMENTA: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTADA NO ART. 74, I, DA LEI Nº. 14.133/2021. CABIMENTO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda à fl. 59.

Diante do interesse da SEMED, SESAU e SASDH, foi elaborado ETP e TR consolidado a fim de incluir estas secretarias junto à SELICC na referida contratação às fls. 60/79.

A SELICC encaminhou o feito à Comissão de Capacitação de Preços para análise de estimativa de valor à fl. 80.

Foi anexado a pesquisa de preço às fls. 85/87.

O processo foi remetido a PROGER com a minuta do contrato, em cumprimento ao disposto no art. Art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021§ 1º e § 4º da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCELMUN/2024
PROC. Nº 804/2024
FOLHA Nº 106
RUBRICA

EDIÇÃO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à inexigibilidade, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, a inexigibilidade de licitação tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 entende que é inexigível a licitação em que é “*inviável a competição*”.

A inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O ilustre Marçal Justen Filho, afirma que a inexigibilidade de licitação é uma “*imposição da realidade extranormativa*” (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594).

Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “*numerus clausus*”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos que podem decorrer uma inviabilidade de competição.

No caso em tela, a Lei 14133/21, em seu artigo 74, I, permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de dispensa inexigibilidade licitatória, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

À luz das informações contidas nos autos, verifica-se que na certidão emitida pela ASSESPRO/PR informa que a contratada é única fornecedora do Brasil dos serviços e que o mesmo possui registro no INPI à fl. 17.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, com cópias da nota de empenho da contratada com outros entes públicos às fls. 18/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCURADORIA
PROC. Nº 804/2024
FOLHA Nº 107
RUBRICA

Portanto, perfeitamente lícita a contratação por inexigibilidade, vez que foram atendidos os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e transparência.

Assim, não se fere nem a legalidade, nem a moralidade que devem revestir toda e qualquer avença com o Poder Público, desconstituindo qualquer possibilidade de enquadramento à Lei de improbidade administrativa.

Na oportunidade, cite-se que a análise aqui formulada não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto jurídico-formal.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta PROGER manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 804/2024 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

S.M.J., é o parecer.

São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2024.


Aloán Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 804/2024
Folha Nº 108
Data: 08/02/2024

Em atenção ao processo administrativo nº. 804/2024 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material ou Serviço nº. 01/20214, encaminhado pela Secretaria Municipal de licitações, Contratos e Convênios, solicitando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online “Banco de Preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicadas e homologadas, no valor de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Documento de formalização de demanda, fls. 02;
(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)

Autorização da autoridade competente e ordenador de despesas, fls. 02

(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 3º, inciso XII e XVI, inciso XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

Apresentação do estudo técnico preliminar, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 60/64;

(art. 38 da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº. 213/2022)



Termo de referência, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 65/79;

(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º inciso IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)

Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa de valor, fls. 85/88;

(art. 23 e art. 72., inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso V do Decreto nº 213/2022)

Justificativa do preço, fls. 55/58;

(art. 72., inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 3º, inciso VI do Decreto nº 213/2022)

Comprovação da economicidade, fls. 18/21;

Comprovação mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica, fls. 15/17;

(§1º, art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 07/14;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 28;

Indicação do dispositivo legal aplicável, através de parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como aprovação da minuta de contrato, fls. 89/100;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Análise prévia do Comitê Gestor, para verificar a viabilidade orçamentária e financeira;

(Art. 4, p. único, inciso I do Decreto 01/2024)



Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido através de bloqueio orçamentário;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021, inciso VII do Decreto nº 213/2022 e art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

Confecção do Termo Contratual;

Emissão da Nota de Empenho;

Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Comitê Gestor, após à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, e por fim ao DECOF, fundos e unidade gestora para atendimento das demais ressalvas.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910

De acordo,

AO COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº 804/2024
FLS 110
RUBRICA [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 15 / 02 / 2023.

PARECER PROCESSO Nº: 804 / 2024.

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente, em especial os dispositivos do art. 42 da LRF.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Danielle de S. Soares Prudente
Membro

Renaldo Martins Barreto
Membro

Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Peter Charles Samerson
Membro


Vivian de Carvalho Lobo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 804/24

Data: 16/02/24

Folha: 111

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 804/2024	Numero: 20/2024	Data: 16/02/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	<u>2297</u>	
Secretaria:	29	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Unidade:	290000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Projeto/Atividade:	2491	Manutenção das Atividades Administrativas - SELICC
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para contratação de empresa para oferecer ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultados de licitações.		
Saldo Anterior:	R\$138.690,00	Saldo Atual: R\$126.730,00
Valor Reservado:	R\$11.960,00	Valor Por Extenso: onze mil, novecentos e sessenta reais
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Execução Orçamentária Contadoria Geral Mat. 39545		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 804/2024
Data:
Folha: 12
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 804/2024	Numero: 2/2024	Data: 20/02/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: <u>1420</u>		
Secretaria:	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2060	Manutenção das Atividades Administrativas - SEMED
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	030	GERENCIAMENTO EDUCACIONAL
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988
Solicitante:		Favorecido:
Objetivo:		
Referente a reserva orçamentária para contratação de empresa para fornecer ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultados de licitações.		
Saldo Anterior: R\$44.884,43		Saldo Atual: R\$32.924,43
Valor Reservado: R\$11.960,00	Valor Por Extenso: onze mil, novecentos e sessenta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 804/24
Data: 20/02/24
Folha: 113
Rúbrica: MB

NOTA DE RESERVA

Processo: 804/2024	Numero: 34/2024	Data: 20/02/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1124	
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2174	Manutenção das Atividades Administrativas - FMS
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	061	APOIO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002	15% REC VINCULADOS AÇÕES SAUDE LC 141/2012
Solicitante:	Favorecido:	
Objetivo:		
Reserva Orçamentária referente a contratação de empresa para oferecer ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultados de licitações.		
Saldo Anterior:	R\$129.300,14	Saldo Atual: R\$117.340,14
Valor Reservado:	R\$11.960,00	Valor Por Extenso: onze mil, novecentos e sessenta reais
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 MARIEN DANTAS PROFESSOR IV Matr.: 41.274		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

Processo: 804/24
Data: 20/02/2024
Folha: 114
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 804/2024	Numero: 22/2024	Data: 20/02/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 1045		
Secretaria:	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2160	Manutenção das Atividades Administrativas - FMAS
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS		
Motivo:		
Reserva Orçamentária referente à contratação de empresa para oferecer ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultados de licitações		
Saldo Anterior: R\$860.023,26		Saldo Atual: R\$848.063,26
Valor Reservado: R\$11.960,00	Valor Por Extenso: onze mil, novecentos e sessenta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios

804
115
M

Termo de Justificativa de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 804/2024.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicados e homologados.

VALOR: R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

ENQUADRAMENTO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2024.

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326
Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Agente de Contratação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, e determino o cumprimento do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/21.

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitação, Contratos e Convênios
Portaria nº 007/2024

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024

104
116
2

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000942/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 47.840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 47.840,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Desenvolvimento de novo software- framework .net: c#, visualbasic, asp, delphi, pascal e perl. Desenvolvimento de novo software- framework .net: c#, visualbasic, asp, delphi, pascal e perl.	4	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

864
117
M

Mapa Comparativo

Nº: 9/2024

Processo: 804/2024

Data Lançamento: 27/02/2024

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/21

Artigo: Artigo 74

Inciso: I

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE	4,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11.960,0000	47.840,00	S



Ordenador de Despesas
Carimbo

Vivian de Carvalho Lobo
Secretaria Municipal
de Licitações-PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA - SAÚDE
1804
198
M

Nº 859/2024

Mapa de Requisição de Empenho

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 Inexigibilidade de Licitação - Lei 1	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: 804/2024	Natureza da Despesa 339039 - Serviço
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento Empenho Nr	Forma de Entrega Não Informado	Tipo de Resultado	
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			CNPJ/CPF: 07797967000195	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Izabel a Redentora		Bairro: Centro	Cidade: São José dos Pinhais	Estado: PR
Cep: 81200526	Telefone: 4137781830	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - **804/2024** Requisição **46/2024** Centro de Custo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
80024 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO		SERV	1,00	11.960,000	11.960,00

Total por Requisição -> **R\$11.960,00**
Total Fornecedor -> **R\$47.840,00**

M. Sampaio
Márcia Sampaio Fontes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMSPA

Ordenador de Despesas **37.877-PMSPA**
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

209
M
N

Mapa de Requisição de Empenho

Nº 859/2024

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 Inexigibilidade de Licitação - Lei 1	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: 804/2024	Natureza da Despesa 339039 - Serviço
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento Empenho Nr		Forma de Entrega Não Informado	Tipo de Resultado
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			CNPJ/CPF: 07797967000195	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Izabel a Redentora		Bairro: Centro	Cidade: São José dos Pinhais	Estado: PR
Cep: 81200526	Telefone: 4137781830	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - 804/2024 Requisição 45/2024 Centro de Custo - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
430024 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PE LA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE D E PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO		SERV	1,00	11.960,00	11.960,00

Total por Requisição -> R\$11.960,00

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1204
120
M

Mapa de Requisição de Empenho

Nº 859/2024

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 Inexigibilidade de Licitação - Lei 1	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: 804/2024	Natureza da Despesa 339039 - Serviço
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento Empenho Nr	Forma de Entrega Não Informado		Tipo de Resultado
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			CNPJ/CPF: 07797967000195	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Izabel a Redentora		Bairro: Centro	Cidade: São José dos Pinhais	Estado: PR
Cep: 81200526	Telefone: 4137781830	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - 804/2024 Requisição 44/2024 Centro de Custo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
430024 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO		SERV	1,00	11.960,000	11.960,00

Total por Requisição -> R\$11.960,00

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

804
21
n

Mapa de Requisição de Empenho

Nº 859/2024

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 Inexigibilidade de Licitação - Lei 1	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: 804/2024	Natureza da Despesa 339039 - Serviço
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento Empenho Nr	Forma de Entrega Não Informado	Tipo de Resultado	
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			CNPJ/CPF: 07797967000195	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Izabel a Redentora		Bairro: Centro	Cidade: São José dos Pinhais	Estado: PR
Cep: 81200526	Telefone: 4137781830	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - 804/2024 Requisição 43/2024 Centro de Custo - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES , CONTRATOS E CONVENIOS

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
430024 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO		SERV	1,00	11.960,000	11.960,00

Total por Requisição -> R\$11.960,00

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E, DE
OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS LTDA, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE
ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS”.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela senhora **Vivian de Carvalho Lobo**, portadora do RG nº 157.415 OAB/RJ e do CPF nº 093.216.517-64, Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, nomeada pela Portaria nº 110 de 05 de fevereiro de 2024, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 804/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

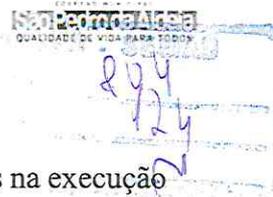
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
- 2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.
- 2.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.
- 2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.



2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

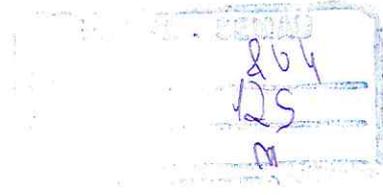
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.5. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA –DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da



execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

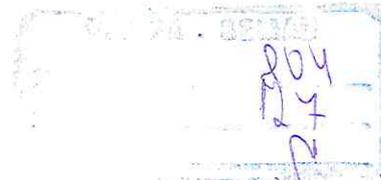
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação: Programa de Trabalho: 24010012361030150010012060, Elemento de Despesa: 3.390.39.99.00, Ficha 1420; Secretaria Municipal de Saúde: Programa de Trabalho: 21000010301061150010022174, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Ficha 1124; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Programa de Trabalho: 1900000824400115002160, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00, Ficha 1045; e Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Programa de Trabalho: 2900000412200115002491, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Ficha 2297.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- 7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
- 7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
- 7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
- 7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



7.2 - DA CONTRATADA

7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, fornecendo ao Município Contratante 04 (quatro) licenças com 08 (oito) usuários, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.

7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

7.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL

8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 804/2024

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13004
D

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2024

**VIVIAN DE
CARVALHO LOBO**

Assinado de forma digital por
VIVIAN DE CARVALHO LOBO
Dados: 2024.02.27 14:33:27
-03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Vivian de Carvalho Lobo
CONTRATANTE

**NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195**

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2024.02.27 16:37:58 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Representada neste ato pelo Sr.
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- **FELIPE NOVAES DOS
SANTOS**
FONSECA:10837033748

Assinado de forma digital por
FELIPE NOVAES DOS SANTOS
FONSECA:10837033748
Dados: 2024.02.27 14:35:05 -03'00'

2- **RODRIGO SODRE
REZENDE DA SILVA**

Assinado de forma digital por
RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Dados: 2024.02.27 14:36:03 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para realizar busca de preços praticados pela administração pública de materiais e serviços

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Disponibilização do sistema através de internet, com acesso mediante login e senha para realizar as pesquisas de preços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

2004
32
M

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

204
133
M

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência a Administração.

7. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

804
134
7

Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área,

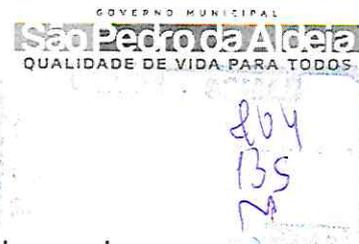
1. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

2 TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

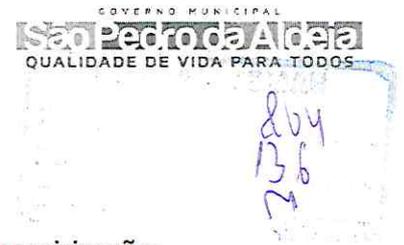
O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

204
137
M

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 804/2024

Data: / /

Folha: 138

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 804/2024	Empenho: 667	Exerc.: 2024	Ficha: 2297	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
--------------------	--------------	--------------	-------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 290000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CON	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Inexigível, Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/21
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	12/2024
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2491	Manutenção das Atividades Administrativas - SELIC	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 138.690,00	Valor do Empenho 11.960,00	Saldo Atual Dotação 126.730,00
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CREADOR: R. Social/Nome: 11084 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA Nº2356
C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: 90547068-01	Cidade/UF: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Contrato nº 12/2024 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicados e homologados. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Data do Empenho: 28/02/2024

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA S DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	SERV	1,00	11.960,00000000	11.960,00000000

Total: R\$11.960,00

VALOR: R\$11.960,00	VALOR POR EXTENSO: onze mil, novecentos e sessenta reais
---------------------	--

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440

Kesiana Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 804/2024

Data: ___/___/___

Folha: 139

Rubrica: MB

Nota de Empenho

Processo: 804/2024 Empenho: 190 Exerc.: 2024 Ficha: 1124 TIPO: Ordinário CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Inexigível, Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/21
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Contrato:	12/2024
Programa: 061	APOIO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	Convênio:	-
Ação: 2174	Manutenção das Atividades Administrativas - FMS	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 15001002	15% REC VINCULADOS AÇÕES SAUDE LC 141/2	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
129.300,14	11.960,00	117.340,14

CREADOR:
R. Social/Nome: 11084 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA Nº2356
C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95 R.G.: Bairro: CENTRO
I.E.: 90547068-01 Cidade/UF: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao Contrato nº 12/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online de "BANCO DE PREÇOS" com base no preços praticados pela administração pública, relativo aos resultados adjudicados e homologados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, no exercício de 2024.

Data do Empenho: 28/02/2024

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA S DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO D E COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	SERV	1,00	11.960,00000000	11.960,00000000
Total:						R\$11.960,00

VALOR: R\$11.960,00 **VALOR POR EXTENSO:** onze mil, novecentos e sessenta reais

Mariana B. Dantas Mano Maria Marcia Sampaio Fontes
Associação SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 41.274 Mat. 37.877-PMSPA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 804/2024

Data: ___/___/___

Folha: 140

Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 804/2024 | Empenho: 317 | Exerc.: 2024 | Ficha: 1420 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	240100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função:	12 EDUCAÇÃO	Base Legal:	Inexigível, Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/21
Sub-Função:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	Contrato:	12/2024
Programa:	030 GERENCIAMENTO EDUCACIONAL	Convênio:	-
Ação:	2060 Manutenção das Atividades Administrativas - SEME	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento:	3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte:	15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
280.209,57	11.960,00	268.249,57

CREDOR:
R. Social/Nome: 11084 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA Nº2356
C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95 R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: 90547068-01 Cidade/UF: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

ÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente ao Contrato nº 12/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online de "BANCO DE PREÇOS" com base no preços praticados pela Administração Pública, relativo aos resultados adjudicados e homologados, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, no exercício de 2024.

Data do Empenho: 28/02/2024

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	430024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	SERV	1,00	11.960,00000000	11.960,00000000

Total: R\$11.960,00

VALOR: R\$11.960,00 | VALOR POR EXTENSO: onze mil, novecentos e sessenta reais

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215

Tânia dos Santos
Contadora/SEMED
Mat: 38.408
CRC 076902/01-0

Shirley de Moraes Santos Atalla
Secretaria Municipal de Educação
Mat: 33.472-PMSPA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

Processo: 804
Data:
Folha: 141
Rúbrica:

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 20/2024

Processo: 804/2024

Data: 28/02/2024

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	1045	
Unidade:	190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/ Atividade:	2160	Manutenção das Atividades Administrativas - FMAS
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante:

Motivo:

Desbloqueio para emissão de empenho.

Saldo Anterior: 838.063,26

Saldo Atual: 850.023,26

Valor Desbloqueado:
11.960,00

Valor Por Extenso:
onze mil, novecentos e sessenta reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 22/2024

João Luiz Ferraz do Nascimento
Técnico em Contabilidade
CPF nº 83-62.799/0



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 804/2024

Data: 28/02/24

Folha: 142

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 804/2024 | Empenho: 230 | Exerc.: 2024 | Ficha: 1045 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade: 12/2024	Inexigibilidade de Licitação
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal: Inexigível, Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/21	
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato: 12/2024	
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2160	Manutenção das Atividades Administrativas - FMAS	Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS	
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação: -	
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)	

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
850.023,26	11.960,00	838.063,26

CREADOR:
R. Social/Nome: 11084 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95
R.G.:
I.E.: 90547068-01
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA Nº2356
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

JUSTIFICATIVA / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente ao Termo de Contrato nº 12/2024 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicados e homologados. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Data do Empenho: 28/02/2024

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO	SERV	1,00	11.960,00000000	11.960,00000000

Total: R\$11.960,00

VALOR: R\$11.960,00	VALOR POR EXTENSO: onze mil, novecentos e sessenta reais
----------------------------	---

 Claudia de Souza Teixeira Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 37859	 Diana Alves Leonardo Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 37859	 João Luiz Ferreira do Nascimento Técnico em Contabilidade
---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2024. **PARTES:** PMSPA e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 - **Processo:** 8042024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, § 1º da Lei nº 14.133/21. **Data:** 27/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 007/2024. **PARTES:** PMSPA e FMS FALCÃO ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** fornecimento de produtos dos gêneros alimentícios, para utilização nos equipamentos públicos sob a égide da Secretaria Municipal de Assistência social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 28.177,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 8116/2023 e 2101/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/02/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 008/2024. **PARTES:** PMSPA e MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** fornecimento de produtos dos gêneros alimentícios, para utilização nos equipamentos públicos sob a égide da Secretaria Municipal de Assistência social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 30.261,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 8116/2023 e 2101/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/02/2024.

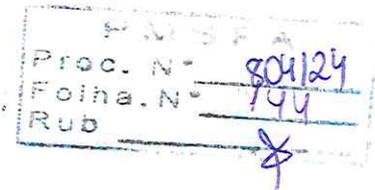
INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 009/2024. **PARTES:** PMSPA e ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** fornecimento de produtos dos gêneros alimentícios, para utilização nos equipamentos públicos sob a égide da Secretaria Municipal de Assistência social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 42.521,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 8116/2023 e 2101/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/02/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 010/2024. **PARTES:** PMSPA e AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10, etanol e GNV) para abastecimento da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 953.556,46 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 638/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 17/2022. **PARTES:** PMSPA e MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** aditam a contratação de empresa para locação de máquinas, equipamentos e caminhões, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.171.590,66 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II todos da Lei Federal 8.666/93. - **Processo** nº. 283/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 16/02/2024.

Contrato nº 12/2024



Última atualização 07/03/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 804/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2024 Data de assinatura: 27/02/2024 Vigência: de 28/02/2024 a 27/02/2025

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000210/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000942/2024

Objeto:

Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO

R\$ 47.840,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ/CPF: 07797967/0001-95 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato122024Processo80424NPTECNOLOGIAEGESTAODEDADOSLTDA.pdf	07/03/2024	Contrato	
EmpenhosBancodePreosProcesso8042024.pdf	07/03/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

http://portaldecompras.compras.gov.br

0800 975 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Inexigibilidade

[Cancelar](#) [Histórico](#) [Excluir](#) [Salvar](#) [Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 07/03/2024 15:36. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS *

1318980

Processo *

804/2024

Tipologia *

Outros Serviços

Valor *

R\$ 47.840,00

Inexigibilidade por item ou lote? *

Item

Fundamentação Legal *

Lei nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso I

Data da Publicação

27/02/2024

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

Trata-se de Credenciamento? *

Não

Hipótese do Credenciamento *

Selecione

Ordenador Responsável

CPF *

093.216.517-64

Nome *

Vivian Lobo de Carvalho

Data do Ato *

27/02/2024

Responsável pela Ratificação

CPF



Inexigibilidade 🔍

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 07/03/2024 15:36. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refer
<input type="button" value="🔍"/>	1	Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados	4	serv	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00	

<< ≤ 1 ≥ >>

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PMSPA
 Proc. N.º 804/2024
 Folha. N.º 147
 Rub 

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 07/03/2024 15:39. A operação de Inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 424590-3/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	804/2024
Objeto:	Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 02-2024 processo 804-24 - Banco de Preçosassinado_07032024033743.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

07/03/2024 15:39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. N° 804/24
Folha. N° 142
Rub

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2024.

MEMO N° 127/2024

Para: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Assunto: Indicação de Fiscais

Ilma. Sra. Secretária

Cumprimentando-a na oportunidade, sirvo-me do presente para solicitar
indicação de dois servidores para acompanhamento e fiscalização do processo
administrativo n° 804/2024 (Contratação do Banco de Preços).

Aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta
consideração.

Atenciosamente,


Vivian de Carvalho Lobo

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P M S P A	
Proc. N°	804/24
Folha. N°	149
Rub	8

Memorando nº 343/2024-GAB/SEMED

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2024.

À Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.
Sra. Vivian de Carvalho Lobo

Assunto: Resposta ao Memorando Circular nº 127/2024

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar resposta acerca do **Memorando Circular nº 127/2024**, acerca da indicação de dois servidores para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 804/2024 referente a Contratação do Banco de Preços, que segue:

- Erika Ferreira da Cruz
CPF: 118.532.417-84
Matrícula: 40862

- Gabriel Gama Moreira
CPF: 169.924.367-08
Matrícula: 38234

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Sheila de Moraes Santos Atalla
SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 37972

Recebido
Em: 21/03
16:21/24
[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMORANDO Nº197/2024 – SASDH

PMSPA	
Proc. N.º	804/24
Folha. N.º	150
Rub	

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Aos Atos Oficiais

Referência: Memo 127/2024
Assunto: **Nomeação de Fiscal**

Cumprimentando-o, venho por meio solicitar a publicação da nomeação de fiscal solicitada em anexo.

Sem mais, despedimo-nos, aproveitando a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração, desde já agradecendo a atenção ao solicitado.

Atenciosamente,

Jeanne Andrews da Silva Salomão
Mat.43166
FMAS/FMDOCA

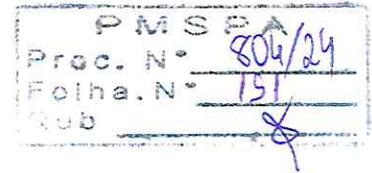
FINANCEIRO/SASDH

Com ciência e de acordo,

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Portaria nº007

DIANA ALVES LEONARDO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO N° 804/2024 – Contratação do Banco de Preços

Venho por meio deste, designar as Cláudia de Souza Teixeira – Matrícula: 42851 – CPF: 015.119.967-14 e Dayane de Oliveira Silva Rodrigues – Matrícula: 43165 – CPF: 133.667.287-01, para exercerem a função de Fiscal do Contrato n° 2145/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Portaria nº007

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Cláudia de Souza Teixeira
Matriculada: 42851
SASDH/PMSPA

FISCAL DO CONTRATO 1

Dayane de Oliveira Silva Rodrigues

FISCAL DO CONTRATO 2

Dayane de Oliveira Silva Rodrigues
Mat: 43165
FMAS/FMDOCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Proc. N°	804/24
Folha. N°	152
Rub	

São Pedro da Aldeia, 12 de março de 2024.

Memo SAD/SESAU Nº 195/2024
À Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Assunto: Memo nº 127/2024

Prezados,

Cumprimentando-o desde já, venho por meio deste, em resposta ao memorando em epígrafe, informar que atuarão na fiscalização e acompanhamento do instrumento decorrente do processo administrativo nº 804/2024 os seguintes servidores:

Felipe Valentim de Oliveira
Mat.: 43.069
CPF: 160.038.767-51

Eremildom Luiz de Souza Junior
Mat.: 41.935
CPF: 530.145.292-49

Por todo exposto, reitero meus votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer informação que se faça necessária.

Atenciosamente,

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37.879

*Recebido em
12/03/24
15:50h
30549*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 03/2024



Venho por meio deste, designar os servidores Rafael dos Santos Oliveira, Matrícula 37963, CPF nº 152.062.907-93, Carlos Borges Neto, Matrícula 41392, CPF nº 113.687.547-67, Erika Ferreira da Cruz, Matrícula: 40862 e CPF: 118.532.417-84, Gabriel Gama Moreira, Matrícula: 38234, e CPF: 169.924.367-08, Cláudia de Souza Teixeira, Matrícula 42851, CPF: 015.119.967-14, Dayane de Oliveira Silva Rodrigues, Matrícula 43165, CPF: 133.667.287-01, Felipe Valentim de Oliveria, Matrícula: 43.069 e CPF: 160.038.767-51 e Eremildom Luiz de Souza Junior, Matrícula: 41935, CPF: 530.145.292-49 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 12/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
154
2

Contrato

Cancelar

Histórico

Excluir

Rescisão

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **14/03/2024 10:30**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS *

412151

Nº Contrato (com ano) *

12/2024

Nº Processo Administrativo *

804/2024

Tipo de Contrato *

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? *

Sim

Fundamentação Legal *

Art. 74, inciso I da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não

CPF / CNPJ *

07.797.967/0001-95

Nome / Razão Social *

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



204
155
2

Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 14/03/2024 10:30. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Rudimar Barbosa dos Reis	574.460.249-68	Representante da Contratada
<input type="checkbox"/>	Vivian de Carvalho Lobo	093.216.517-64	Representante da Administração
<input type="checkbox"/>	Vivian de Carvalho Lobo	093.216.517-64	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



804
156
M

Contrato

-
-
-
-
-
-

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **14/03/2024 10:30**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário **preencher todos os campos e enviar**.

3 - Fiscais

Ações	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="button" value="🔍"/>	113.687.547-67	13/03/2024	
<input type="button" value="🔍"/>	015.119.967-14	13/03/2024	
<input type="button" value="🔍"/>	133.667.287-01	13/03/2024	
<input type="button" value="🔍"/>	530.145.292-49	13/03/2024	
<input type="button" value="🔍"/>	118.532.417-84	13/03/2024	

Mostrando de 1 até 5 de 8 registros.

<< ≤ 1 2 ≥ >>



DESPA - DESPESAS
1204
157
2

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

[Página Inicial](#) / [Novo Contrato](#)

Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 14/03/2024 10:30. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="checkbox"/>	160.038.767-51	13/03/2024	
<input type="checkbox"/>	169.924.367-08	13/03/2024	
<input type="checkbox"/>	152.062.907-93	13/03/2024	

Exportar

Mostrando de 6 até 8 de 8 registros.

<< ≤ 1 2 ≥ >>

Incluir Fiscal

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

204
150

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 14/03/2024 10:48. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 426916-5/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	12/2024
Processo Administrativo:	804/2024
Objeto:	Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 12-2024 - Processo 804-24 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDAassinado_14032024103705.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

14/03/2024 10:47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

204
159
M

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 03/2024

Venho por meio deste, designar os servidores Rafael dos Santos Oliveira, Matrícula 37963, CPF nº 152.062.907-93, Carlos Borges Neto, Matrícula 41392, CPF nº 113.687.547-67, Erika Ferreira da Cruz, Matrícula: 40862 e CPF: 118.532.417-84, Gabriel Gama Moreira, Matrícula: 38234, e CPF: 169.924.367-08, Cláudia de Souza Teixeira, Matrícula 42851, CPF: 015.119.967-14, Dayane de Oliveira Silva Rodrigues, Matrícula 43165, CPF: 133.667.287-01, Felipe Valentim de Oliveria, Matrícula: 43.069 e CPF: 160.038.767-51 e Eremildom Luiz de Souza Junior, Matrícula: 41935, CPF: 530.145.292-49 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 12/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

10504
 2502

NOMEACÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 804/2024 – Contratação do Banco de Preços

Venho por meio deste, designar as Cláudia de Souza Teixeira – Matrícula: 42851 – CPF: 015.119.967-14 e Dayane de Oliveira Silva Rodrigues – Matrícula: 43165 – CPF: 133.667.287-01, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 2145/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

[Handwritten signature]

Diana Alves
 Secretária de Assistência Social
 e Direitos Humanos (PMSPA)
 Matr. 37859 / Portaria nº 007

Diana Alves Leonardo
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

[Handwritten signature]
Cláudia de Souza Teixeira
 Matrícula: 42851
 SASDH / PMSPA
 FISCAL DO CONTRATO

[Handwritten signature]
Dayane de Oliveira Silva Rodrigues
 Matr. 43165
 FIASPMDCA
 FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

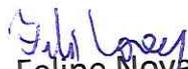
804
161
M

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 804/2024

Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento da
ressalva apontada na página 108v/109.

Em 20/03/2024

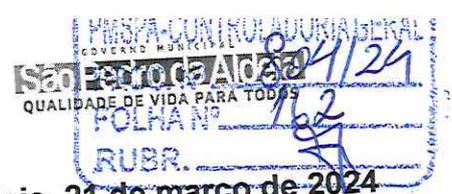

Felipe Novaes
Diretor

Ciente


Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



São Pedro da Aldeia, 21 de março de 2024

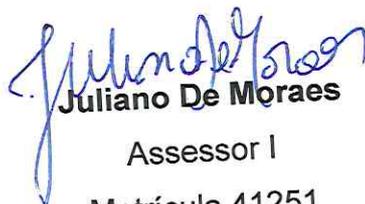
Processo nº 804/2024

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tendo em vista o atendimento parcial das ressalvas apontadas por esta COGER às fls. 108/109, não identificamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência. (OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Respeitosamente,


Juliano De Moraes

Assessor I

Matrícula 41251